

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

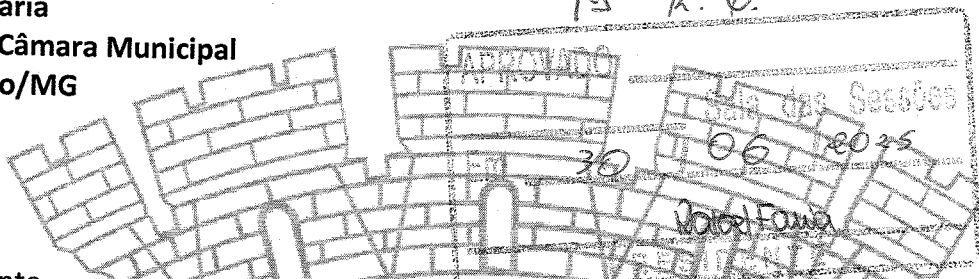
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 919/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

19 R. O.



Senhor Presidente,


No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo solicitar ao setor competente a ampliação da Educação Infantil no turno Vespertino na Escola Municipal José Elias da Costa (NEEC), localizada no bairro Santo Antônio, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores, principalmente pais de crianças atendidas pelo ensino infantil. O bairro Santo Antônio possui apenas a Escola José Elias da Costa, que atende ao ensino fundamental I e II no turno Matutino e Vespertino, e EJA no período Noturno. Visto que o número de alunos matriculados no período Vespertino é considerado baixo em vista dos outros períodos, foi sugerido pela população, principalmente pais de crianças com idade entre 0 e 5 anos, que fosse implementado o ensino infantil no turno Vespertino, para atender essa grande demanda da comunidade que enfrenta dificuldades com a locomoção das crianças para a região central do Município.

Essa proposição visa adequar a escola que, apresenta várias salas vazias no período Vespertino, ao grande número de crianças do bairro que precisam deslocar para o centro da cidade para estudar.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.


Guilherme de Lima Braga
(Guilherme do doce)
Vereador